



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 6.097 DE 10 DE MAIO DE 2017.**  
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE  
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A JOSÉ  
GILBERTO GONÇALVES.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob n.º 1671/2017, datado de 24 de abril de 2017, o servidor **JOSÉ GILBERTO GONÇALVES**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. 180.643.559-1.

Que o requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **JOSÉ GILBERTO GONÇALVES** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Artigo 2º** - Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90.**

**Artigo 3º** - Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a 24 de abril 2017.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de maio de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal